



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0040/2022**

**PROCESSO Nº 0061/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022**

Aos 29 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS HOSPITALARES, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0061/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.228.695/0001-52, Inscrição Estadual 310.049.440.111, com sede na Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial "ANTONIO DELA TORRE" em Franca SP, CEP 14.406-091, neste ato representado por Gilberto Marcos Borges de Freitas, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 10.373.379, expedida pela SSP/SP e CPF 048.931.918-10, residente e domiciliado à rua José Pedro de Carvalho, Nº 681, Vila Nicacio em franca-SP, CEP 14.405-120.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0015/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL.TOTAL
4	Código: 311908 AGULHA DESCARTAVEL PARA VACUO 25 X 0,7 - C/ 100 UN	LABOR IMPORT	E CX	500,00	R\$ 31,0000	R\$ 15.500,00
18	Código: 311954 CONECTOR PARA VACUTAINER DESCARTAVEL	CRAL	UN	500,00	R\$ 0,1300	R\$ 65,00
21	Código: 311959 CURATIVO DUODERM CONVATEC	VITA MEDICAL	UN	100,00	R\$ 6,7000	R\$ 670,00
24	Código: 312191 ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO C/ 50UN	MEDIX	PCT	500,00	R\$ 13,0000	R\$ 6.500,00
26	Código: 312193 ESCALPE DESC. Nº23	AGROMASS	UN	500,00	R\$ 0,2400	R\$ 120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

28	Código: 312195	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10CM X 4,5M	CREMER	UN	3.000,00	R\$ 10,3500	R\$ 31.050,00
32	Código: 312196	EXTENSÃO PARA OXIGENIO N16	MEDSONDA	UN	50,00	R\$ 2,1000	R\$ 105,00
33	Código: 311964	EQUIPO MICRO GOTAS C/ CAMARA	MEDSONDA	UN	30.000,00	R\$ 1,6000	R\$ 48.000,00
35	Código: 312198	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE INFANTIL C/ BOLSA	ACCUMED	UN	20,00	R\$ 68,5000	R\$ 1.370,00
46	Código: 311981	FORMOL 37% SOLUÇÃO 1000ML	ICARI DO BRASIL	FR	6,00	R\$ 15,1000	R\$ 90,60
47	Código: 312090	FOCO GINECOLOGICO	DORJA	UN	5,00	R\$ 464,0000	R\$ 2.320,00
55	Código: 311995	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - AR COMPRIMIDO	DARU	PCT	300,00	R\$ 8,0000	R\$ 2.400,00
56	Código: 311997	KIT MASCARA PARA OXIGENIO + UMIDIFICADOR	PROTEC	PCT	100,00	R\$ 26,5000	R\$ 2.650,00
62	Código: 310734	LUVA CIRURGICA EST. 7,5	LATEX BR	PAR	300,00	R\$ 1,1900	R\$ 357,00
63	Código: 311336	LUVA CIRURGICA EST. 8,5	LABOR IMPORT	PAR	200,00	R\$ 1,1900	R\$ 238,00
64	Código: 312003	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100UN	LATEX BR	CX	10.000,00	R\$ 16,9900	R\$ 169.900,00
66	Código: 312082	MASCARA LARÍNGEA Nº4	JOAO MED	UNI	200,00	R\$ 27,0000	R\$ 5.400,00
67	Código: 312083	MASCARA LARÍNGEA Nº5	JOAO MED	UN	200,00	R\$ 26,0000	R\$ 5.200,00
73	Código: 241166	muletas canadenses par	DROJA	un	12,00	R\$ 47,0000	R\$ 564,00
75	Código: 312010	PILHA C C/ 2UN	RAY O VAC	UN	50,00	R\$ 8,6000	R\$ 430,00
76	Código: 312011	PILHA TIPO RELOGIO/MOEDA C/ 2UN	RAY O VAC	UN	50,00	R\$ 11,4000	R\$ 570,00
78	Código: 312016	PINÇA CHERON PLASTICA	KOLPLAST	UN	12,00	R\$ 1,6000	R\$ 19,20
85	Código: 312085	PROTETOR OCULAR CURATIVO C/ 12	CRAL	CX	100,00	R\$ 15,9500	R\$ 1.595,00
87	Código: 312020	RESPIRADOR PULMONAR	JOAO MED	UN	1,00	R\$ 43,8900	R\$ 43,89
89	Código: 312211	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L	RAVA EMBALAGENS	UN	10.000,00	R\$ 0,4200	R\$ 4.200,00
90	Código: 312212	SACO DE LIXO 60L	RAVA EMBALAGENS	UN	10.000,00	R\$ 0,3300	R\$ 3.300,00
94	Código: 312214	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA	SR RODRIGUES	UN	20.000,00	R\$ 0,1900	R\$ 3.800,00
96	Código: 311149	SERINGA DESC 20 ML	SR RODRIGUES	UN	10.000,00	R\$ 0,5100	R\$ 5.100,00
104	Código: 312032	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8 S/VALVULA	MEDSONDA	UN	200,00	R\$ 0,5500	R\$ 110,00
105	Código: 312033	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 S/VALVULA	LAR INDUSTRIA	UN	200,00	R\$ 0,5900	R\$ 118,00
106	Código: 312034	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 S/VALVULA	LAR INDUSTRIA	UN	200,00	R\$ 0,6000	R\$ 120,00
107	Código: 312035	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 S/VALVULA	LAR INDUSTRIA	UN	200,00	R\$ 0,6100	R\$ 122,00
109	Código: 312224	SONDA ENDOTRAQUEAL ESTERIL C/ BALÃO N.3.0MM	PVC OLIMED	UN	10,00	R\$ 4,5500	R\$ 45,50
110	Código: 312225	SONDA ENDOTRAQUEAL ESTERIL C/ BALÃO N.4.0MM	PVC OLIMED	UN	10,00	R\$ 4,5500	R\$ 45,50
111	Código: 312226	SONDA ENDOTRAQUEAL ESTERIL C/ BALÃO N.6.0MM	PVC OLIMED	UN	10,00	R\$ 4,5500	R\$ 45,50
112	Código: 312227	SONDA ENDOTRAQUEAL	PVC OLIMED	UN	20,00	R\$ 4,5500	R\$ 91,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

	ESTERIL C/ BALÃO N.7.0MM							
113	Código: 312228 SONDA ENDOTRAQUEAL ESTERIL C/ BALÃO N.7.5MM	PVC	OLIMED	UN	30,00	R\$ 4,5500	R\$ 136,50	
114	Código: 312229 SONDA ENDOTRAQUEAL ESTERIL C/ BALÃO N.8.0MM	PVC	OLIMED	UN	30,00	R\$ 4,5500	R\$ 136,50	
115	Código: 312230 SONDA ENDOTRAQUEAL ESTERIL C/ BALÃO N.8.5MM	PVC	LABOR IMPORT	UN	30,00	R\$ 4,5500	R\$ 136,50	
116	Código: 312231 SONDA ENDOTRAQUEAL ESTERIL C/ BALÃO N.9MM	PVC	LABOR IMPORT	UN	50,00	R\$ 4,5500	R\$ 227,50	
119	Código: 312043 SONDA FOLLEY SILICONADA 2 VIAS N.14		DESCARPACK	UN	50,00	R\$ 3,0000	R\$ 150,00	

Página: 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL.TOTAL
120	Código: 312044 SONDA FOLLEY SILICONADA 2 VIAS N.18	DESCARPACK	UN	150,00	R\$ 3,0000	R\$ 450,00
121	Código: 312045 SONDA FOLLEY SILICONADA 2 VIAS N.20	DESCARPACK	UN	150,00	R\$ 3,0000	R\$ 450,00
122	Código: 312233 SONDA NASOGASTRICA N.06	MEDSONDA	UN	100,00	R\$ 0,5600	R\$ 56,00
124	Código: 312235 SONDA NASOGASTRICA N.10	MEDSONDA	UN	100,00	R\$ 0,6000	R\$ 60,00
125	Código: 312046 SONDA NASOGASTRICA N.12	MARDK MED	UN	100,00	R\$ 0,7200	R\$ 72,00
126	Código: 312047 SONDA NASOGASTRICA N.14	MEDSONDA	UN	100,00	R\$ 0,9300	R\$ 93,00
127	Código: 312236 SONDA NASOGASTRICA N.16	MARKMED	UN	100,00	R\$ 0,8400	R\$ 84,00
128	Código: 312237 SONDA NASOGASTRICA N.18	MARKMED	un	100,00	R\$ 0,9700	R\$ 97,00
129	Código: 312238 SONDA NASOGASTRICA N.20	MARKMED	un	100,00	R\$ 1,0400	R\$ 104,00
131	Código: 312240 SONDA RETAL N.20	MEDSONDA	UN	500,00	R\$ 0,8100	R\$ 405,00
132	Código: 312241 SONDA VESICAL DE ALIVIO URETRAL N.06	BIOBASE	UN	5.000,00	R\$ 0,5200	R\$ 2.600,00
133	Código: 312242 SONDA URETRAL ALIVIO ESTÉRIL N.16	MEDSONDA	UN	5.000,00	R\$ 0,6600	R\$ 3.300,00
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 320.813,19</b>

## 2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

### **3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

#### **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Saúde** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

#### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a). A pedido, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

a). apresentar documentação falsa;

b). ensejar o retardamento da execução do objeto;

c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;

d). comportar-se de modo inidôneo;

e). fizer declaração falsa;

f). cometer fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**12. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**Restinga/SP, aos 29 de junho de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

GILBERTO Assinado digitalmente  
MARCOS por GILBERTO  
BORGES DE MARCOS BORGES DE  
FREITAS: 04893191810  
04893191810 Data: 2022-07-01 10:  
20:39

\_\_\_\_\_  
**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS**  
**FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ - 49.228.695/0001-52**  
**Gilberto Marcos Borges de Freitas**  
**RG N° 10.373.379 / CPF 048.931.918-10**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
CONTRADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CONTRATO: ATA Nº0040/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 29 DE JUNHO DE 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail

peçoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal:karla\_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s):1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

**CONTRATADA:**

Nome: GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: 048.931.918-10, E RG Nº 10.373.379

Data de Nascimento: 20/12/1958

Endereço residencial completo: rua José Pedro de Carvalho Junior nº 681, Vila Nicacio em Franca/SP.

E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16)3721-1102

Assinatura: \_\_\_\_\_

GILBERTO  
MARCOS BORGES DE FREITAS:  
04893191810

Assinado digitalmente  
por GILBERTO  
MARCOS BORGES DE  
FREITAS:04893191810  
Data: 2022-07-01 10:20:  
21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº: 49.228.695/0001-52

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0040/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

VIGÊNCIA: 29/06/2023

OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES

VALOR (R\$): 320.813,19 (trezentos e vinte mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, 29 de junho de 2022

Fabio Augusto P. de Carvalho

DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES

Email: carvalho\_fabio6@hotmail.com

